



PROPOSTA DE LEI Nº. 99/X

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2007

PROPOSTA DE EMENDA

CAPÍTULO X Benefícios Fiscais

Artigo 78º. Aditamento ao EBF

1 – São aditados ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 215/89, de 1 de Julho, os artigos 2º.-A, 22º.-B, 39º.-A e 39º.-B com a seguinte redacção:

“Art. 39º.-B

Benefícios relativos à interioridade

1 – (...).

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...].

2 – (...).

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

3 – (...).

a) [...];

b) [...].

4 – (...).

5 – (...).

6 – (...).

7 – A definição dos critérios e a delimitação das áreas territoriais beneficiárias, nos termos do número anterior, bem como todas as normas regulamentares necessárias à boa execução do presente artigo, são estabelecidas, **no prazo de 60 dias a contar da data da entrada em vigor da presente Lei**, por portaria **dos Ministros das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**.

GRUPO PARLAMENTAR



8 - (...).

9 - (...).

2 - (...).

3 - (...).

Palácio de S. Bento, 21 de Novembro de 2006

Os Deputados
Francisco Madeira Lopes
Heloísa Apolónia